



## **CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E A CONSTRUÇÃO DO BRINCAR: COMO OCUPAM A CIDADE?**

NASCIMENTO, Kelen Braga do<sup>1</sup>, DIAS Geverson dos Santos<sup>2</sup>, PEREIRA, Luiz Henrique Ramalho<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Psicóloga pela UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, Campus de Santa Maria. Pós graduanda [kelen.nascimento@ulbra.br](mailto:kelen.nascimento@ulbra.br)

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de Psicologia. UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, Campus de Santa Maria.

<sup>3</sup> Docente do Curso de Psicologia. ULBRA Santa Maria.

**RESUMO:** O brincar possui um papel fundamental na infância, constituindo-se como um dos principais meios pelos quais o sujeito em desenvolvimento pode se apropriar da realidade que o cerca e construir significados e conexões afetivas. O brincar é também um direito de todas as crianças, determinado pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Porém, ainda se faz necessário questionar se esse direito está ao alcance das crianças que hoje vivem em vulnerabilidade social e ocupam em espaços com menos recursos para a promoção do lazer. Nesse sentido, o presente artigo tem o objetivo de proporcionar reflexões a respeito do uso dos espaços públicos onde a infância possa ter a viabilidade de garantias de direitos, bem como a prevenção de danos a saúde mental. Para tal, buscou desenvolver uma escrita reflexiva sobre o assunto, através de uma revisão narrativa da literatura. Podemos concluir então que as limitações ao brincar impostas pela vulnerabilidade social restringindo a criança de contruir experiências sobre si e o mundo. Dessa forma se faz necessário ações mais efetivas dos órgãos governamentais quanto a afirmação do direito ao lazer à infância dos sujeitos que habitam territórios de vulnerabilidade socioeconômica, como uma estratégia de prevenção e promoção de saúde nas comunidades.

**Palavras-chaves:** Infância, brincar, vulnerabilidade social, saúde mental.

### **INTRODUÇÃO:**

O contexto social, as interações de ludicidade, o brincar e tudo o que o território que cerca a criança, a possibilita na oportunidade de desenvolvimento social e psicológico. As



idades brasileiras cresceram, em sua maioria de forma desorganizadas. A população migrou do campo para as cidades a partir da segunda metade do século XX, o que trouxe um crescimento populacional desordenado que, pela busca de melhores condições sociais e financeiras de vida, acarretou em ocupações de forma predominantemente irregular dos espaços das cidades, nos quais percebe-se a necessidade de melhorias no território agora ocupado por essas famílias como serviços básicos de educação, saúde, segurança e melhoria de vida.

Ante a essa questão, a criança, como membro da família, necessita ter um espaço social e territorial que possibilite, que abranja as suas necessidades enquanto ser biopsicossocial, contribuindo para a estruturação do sujeito singular, possibilitando que cada indivíduo possa construir essa singularidade através do acesso que os laços sociais e territoriais oportunizam para essa criança.

Pensar em saúde na infância é permitir que a criança brinque e se aproprie do seu território através do brincar. Pensar em educação é organizar processos de brincar e de ludicidade para que suas representações possibilitem construções pedagógicas. Ter espaços físicos que possibilitem o brincar, o lúdico e o esporte é possuir ferramentas de construção a prevenção em saúde mental e bem estar psicossocial.

Ter a possibilidade de brincar e, com esta, todo seu benefício na construção biopsicossocial do indivíduo, é promover saúde mental e melhoria de vida para aquela criança que tem esse acesso. Mas podemos questionar: Como as crianças estão brincando na cidade? Que espaços têm ocupado? Há nesses espaços acesso para o brincar? Se o brincar e o lúdico é direito garantido pelo ECA, a criança tem efetivamente garantido esse direito? Esses são alguns questionamentos que gostaríamos de provocar neste estudo ao refletirmos sobre o território e a criança na cidade.

Independentemente da situação socioeconômica da criança, o brincar, o imaginário, e a ludicidade são etapas em que a criança permite externar ações que a estruturaram como sujeito através das relações que projeta no brincar. Por esse motivo é preciso ter reservado o direito de brincar, pois estar vulnerável no âmbito mais abrangente do seu conceito é não poder exercer o direito que é oferecido, no caso da criança, o espaço para o brincar.

Quanto maior o estado de vulnerabilidade, maior a possibilidade da criança e



adolescente viver em condições onde não possua espaço para subjetividade e suas construções, essa criança busca adaptar seus pequenos espaços sociais que limitam a construção da psique. E brincando dentro de limites ou faltas de espaço, qual a construção que tem sido resultado na vida dessa criança?

### **OBJETIVO:**

O presente artigo se propõe a pensar sobre como as crianças em vulnerabilidade social ocupam os espaços para o seu brincar, bem como pensar sobre as políticas públicas que possam garantir o direito da criança e do adolescente a construir sua individualidade a partir dos direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (1990), onde o lazer, o brincar, o praticar esportes e a diversão são garantidos a todas as crianças e adolescentes brasileiros. Avaliar os direitos garantidos e a realidade em que as crianças e adolescentes em vulnerabilidade socioeconômica vivem e quais as características que esse indivíduo esteja em vulnerabilidade são algumas das reflexões propostas nesta pesquisa.

### **METODOLOGIA:**

Para tal propósito, o presente trabalho é composto de uma revisão narrativa da literatura que buscou articular questões referentes a infância no contexto da vulnerabilidade social e os espaços para seu o brincar na cidade, partindo da constatação da importância das atividades de ludicidade às crianças e o direito previsto em lei ao lazer. Dessa forma, o presente artigo irá trazer sessões sobre o direito de brincar e os espaços disponíveis para tal, a fim de promover uma problematização de questões referentes a infância e saúde mental.

### **REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **O direito de brincar e vulnerabilidade social: espaços para a construção do lazer**

Espços para o brincar da criança em vulnerabilidade socioeconômica têm sido cada vez menores, ou têm apresentado carências em estruturas para que a infância se



desenvolva nesses espaços. Para isso, é preciso entender as delimitações de vulnerabilidade e seus contextos dentro do campo da Psicologia, e apontar uma reflexão sobre a cidade, que delimita seus espaços e se esses são pensados para toda a comunidade.

Percebe-se nas comunidades marcadas pela vulnerabilidade social, a carência de infraestrutura para a infância, em que a falta de espaços adequados para o brincar e o lúdico corroboram na perpetuação do ciclo de pobreza e de oportunidades, ciclo esse que inicia desde a infância, no brincar, no acesso da construção do seu saber na escola e todos os impactos sociais que esses sujeitos participam no ciclo de vulnerabilidade. Com isso, cabe questionar: que espaços territoriais têm sido explorados e oferecidos para as crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica?

Inicialmente é preciso definir o brincar e o lúdico para que se possa delimitar o que a criança tem como garantido dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e que lugar esse direito deve ocupar na construção de subjetividade. Etimologicamente, a palavra 'brincar' em português, origina-se do alemão antigo '*blinkan*' ou '*blinken*' e '*springan*', que traduzindo significa gracejar/entreter-se, brilhar e pular (MACHADO, 2003). Já a palavra Lúdico, deriva-se do francês '*ludique*' que tem sua vertente no latim '*ludus*' e significa divertimento e jogo como ato de brincar (*apud* ALMEIDA, 2018).

O Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL,1990) preconizou os direitos para infância e adolescência firmados pela Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, concretizados no Art. 227 da Constituição Federal do Brasil que propõe:

Art 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL 1988).

A etimologia das palavras brincar e lúdico bem como a citação da lei que garante o direito da criança e do adolescente nos remete a uma reflexão: se a criança e adolescente, tem garantido o exercício desse direito? Quando não há o gozo desse direito garantido pelo ECA, colocamos essa criança à margem, em situação de vulnerabilidade, mas como definiríamos a vulnerabilidade dessa criança e adolescente? Para Figueiredo e Noronha



(2008) vulnerabilidade vem sendo atrelado ao termo *minorias*, por se entender que a população considerada vulnerável faz parte de um grupo de menor dominância social com precariedade de condições de vida. Ainda, para Bellenzani e Malfitano (2006) vulnerabilidade pode ser desdobrada para dois eixos: vulnerabilidade social e vulnerabilidade psíquica.

O conceito de vulnerabilidade psíquica, que propomos, nos parece pertinente pela possibilidade de pensarmos fatores de modo que, sinergicamente, componham condições propulsoras ao sofrimento ou adoecimento psíquico. Esses fatores estariam relacionados tanto ao universo cultural, histórico e social, daí a dimensão da vulnerabilidade social, como às experiências de vida singulares que, combinados, seriam a matéria-prima para a constituição das subjetividades (BELLENZANI & MALFITANO, 2006, p.122).

As construções de Bellenzani e Malfitano (2006) sobre o conceito de vulnerabilidade psíquica nos permitem pensar que a falta de acesso ou a negligência do acesso da criança em suas elaborações culturais e sociais na cidade são relevantes para ao adoecimento psíquico, além da carência das condições materiais que essas crianças já vivem, a falta ou a negligência de espaços públicos que possam construir as relações sociais e a subjetividade de forma digna são fatores preponderantes para que essa criança repita seus ciclos de pobreza e o adoecimento mental.

Ainda sobre as relações entre a falta ou negligência de estruturas materiais e as construções psíquicas que a vulnerabilidade provoca na infância, podemos trazer o conceito do filósofo alemão Axel Honneth, em sua obra “*A Luta pelo reconhecimento*” que fala das relações entre “*fracos*” e “*fortes*” ” (2003, p. 248) e que essa relação perpassa as questões de ordem material e estrutural. Segundo o autor é no campo do “saber” que o vulnerável também perde, pois os acessos desse suposto saber, quando não são ofertados ao sujeito, o mesmo perde duplamente: materialmente e subjetivamente. Deixamos apenas de pensar em “ter”, mas também no “ser”, nesse último a criança vulnerável não elabora suas construções subjetivas e sociais e também não tem o acesso ao espaço da cultura e do lúdico, esse sujeito sai perdendo em relação às crianças que tem acesso para construção e estruturação psíquica através do que a cidade oferece com seus espaços públicos de lazer.



Axel Honnet ainda nos provoca a pensar sobre o reconhecimento, a empatia entre o grupo e afetividade pelo outro que a criança em vulnerabilidade socioeconômica deixa de construir em suas relações com outros quando os espaços sociais não lhe são ofertados ou não apresentados para ela. Podemos pensar que na ausência de significações na infância levam a criança a deixar ou até mesmo nunca ter criado processos de inscrição social. Agambem (2005) relata sobre a ausência dessas construções no homem contemporâneo, quando outros fatores foram ocupando lugares da construção de experiências pessoais:

O homem contemporâneo foi expropriado de sua experiência: aliás, a incapacidade de fazer e transmitir experiências talvez seja um dos poucos dados certos de que disponha sobre si mesmo. (AGAMBEN, 2005, p. 21).

Quando esse homem contemporâneo deixa ou não tem a oportunidade de experimentar, ele se coloca numa posição de vulnerabilidade. A criança em vulnerabilidade socioeconômica quando não tem acesso as experiências na construção de suas relações sociais e culturais também fica desprovida da experiência da construção sobre si mesma. Ao não experimentar sobre si e sobre o outro como essa criança poderá construir suas relações de inscrição social? Como essa criança em vulnerabilidade social e sem acesso aos locais de esporte e lazer públicos que a cidade dispõe poderá alcançar as mesmas oportunidades que as crianças que receberam essas oportunidades?

### **O brincar e a cidade**

As cidades brasileiras vêm crescendo populacionalmente, e se desenvolvendo na sua grande maioria sem previa estrutura para a infância, estrutura que vai além da construção de creches e escolas, mas também de espaços públicos para o brincar e o lúdico, colocando a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade cada vez mais à margem e sem oportunidades nas construções de inscrição social, deixando de garantir seus direitos descritos nas Constituição Federal e no ECA.

O brincar traz à criança a possibilidade de socialização com seus pares, potencializa a construção de novos saberes, proporciona através da linguagem externar suas emoções e propõe, através do imaginário e do lúdico um ensaio de comunicação que



representam a vida adulta. Para Maluf, Gallo-Penna & Santos (2011, apud SILVEIRA; RODRIGUES 2015) “a área da teoria da mente envolve investigações sobre a capacidade da criança de atribuir estados mentais a si e aos outros, ou seja, compreender emoções, intenções, pensamentos e crenças, [...] fundamental para o desenvolvimento social e da aprendizagem escolar”.

Ao brincar a criança promove ensaios sobre suas realidades, podendo externalizar suas emoções e como tem significado suas construções sociais. Quando as cidades dispõem de espaços onde as crianças possam brincar e construir relações sociais, essas podem avançar em seu ciclo de crescimento biológico, psíquico e social.

Para Feldman & Souza (2011, apud Silveira e Rodrigues) “o faz de conta é realizado em situações coletivas, possibilita o desenvolvimento afetivo (elaboração de sentimentos e conflitos interiores), cognitivo (construção do conhecimento do mundo que rodeia, desenvolve a linguagem) e social (desenvolvimento da cooperação entre iguais e resolução de conflitos)”. As cidades, especialmente as de médio e grande porte estão mais verticalizadas ou fechadas em condomínios, com seu crescimento populacional tem criado espaços cada vez mais confinados para o brincar e o jogar.

As mudanças sociais e econômicas que levaram os pais e responsáveis para uma jornada mais exaustiva de trabalho, o temor da insegurança e violência nas cidades, a mecanização e busca desenfreada pela tecnologia, são alguns pontos que contribuem para que as crianças estejam menos nos espaços públicos e mais confinadas dentro de seus ambientes domésticos. Nesse sentido, questiona-se sobre a criança vulnerável, como pode construir suas interações através do lúdico dentro dos espaços que ocupa? Como ela tem brincado? Como as políticas públicas, a comunidade e a própria família têm pensado e/ou construído dispositivos que possam oferecer a criança em vulnerabilidade socioeconômica lugares com uma estrutura mínima no desenvolvimento do brincar?

### **A geografia da brincar: territorialidades da infância em vulnerabilidade social**

A criança em vulnerabilidade está cercada de um ambiente que muitas vezes não oferecem a construção de seus espaços de singularidade, há um próprio imprevisto de



espaços dentro de sua comunidade local para brincar e jogar, as cidades precisam estar cada vez mais atentas e perceptivas para alcançar e garantir espaços em comunidades que não dispõem de locais para construção do lúdico e do brincar. A criança vulnerável muitas vezes tem encontrado apenas na escola da sua comunidade o espaço para essa construção, sendo esse também limitado por fatores pedagógicos, fatores de infraestrutura que não oferece nesse espaço condições para brincar, pois ainda temos escolas que precisam tirar seus alunos (as) para fora do ambiente escolar para executarem a disciplina de educação física, por exemplo. Outra situação para analisarmos é a criança vulnerável que vive ao redor de lixões comunitários de suas cidades, essa criança geograficamente já está longe de praças e espaços que possam oferecer um mínimo de condições adequadas para o brincar e o lúdico. Para essas crianças ainda lhes faltam o básico como direito a uma alimentação saudável, moradia adequada que é citado como direitos de absoluta garantia (BRASIL, 1988, Art. 227).

E ainda sobre as cidades, temos as crianças que participam dos processos de ocupações irregulares de áreas privadas ou públicas que também nesse processo não possuem garantias mínimas de habitação ou serviços básicos como água, luz e saneamento básico e coleta de lixo, segurança, nem mesmo um espaço adequado para a brincadeira e o lúdico. Além dessas interfaces que colocam a infância num contexto menor dentro das cidades, ainda podemos pensar sobre a criança portadora de deficiência ou limitação que também precisa de um espaço adequado dentro da cidade para suas inscrições sociais e construção psíquica, através das relações entre o brincar e o lúdico.

Para Silva, Chiesa, Verissimo & Mazza (2013) “as metas para o desenvolvimento de uma criança não devem estar centradas apenas em sua sobrevivência física, mas também em aspectos de ordem social, emocional, cognitiva e de linguagem, tais demandas desafiam a sociedade a garantir às crianças todos os seus direitos fundamentais, como proteção, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, cultura, entre outros. Todavia, tais objetivos somente podem ser alcançados se houver compromisso político e social que viabilize condições sociais, econômicas às famílias”.

As cidades, especialmente as de médio e grande porte, tem colocado as crianças em situação de vulnerabilidade, quando essas não têm acesso a garantias básicas de





sobrevivência e inscrição social. Ter acesso as condições básicas de vida e também oportunidade de construções sociais, sendo que estas começam na infância, as cidades estão promovendo prevenção e promoção a saúde conforme a Organização Pan-americana de Saúde:

[...] um ambiente que respeite e proteja os direitos básicos civis, políticos, socioeconômicos e culturais é fundamental para a promoção da saúde mental”. Não se trata apenas de transtornos mentais, mas de questões mais amplas que promovem o bem-estar e a saúde mental, envolvendo, além da saúde, os setores de educação, trabalho, justiça, transporte, meio ambiente e habitação” (OPAS 2016)

Promover saúde mental também é garantir espaços onde o sujeito possa interagir, promover singularidade e ter o bem-estar como direito preconizado pelo Estado, através de políticas públicas inclusivas, no caso dessa pesquisa focado ao direito da criança e os espaços públicos para o brincar. Para corroborar o enfoque a respeito do território e sua influência na possibilidade de inscrição social, Frenk e Moon (2013) afirmam que:

A persistência de grupos e pessoas em exclusão social e pobreza, em determinados territórios, eleva os índices de vulnerabilidade social, com exclusão ou difícil acesso de pessoas e grupos aos serviços e equipamentos públicos, aos bens materiais e imateriais, e a oportunidades que permitem às pessoas a reprodução da vida em patamar de dignidade. A exclusão ou o difícil acesso à saúde, renda, trabalho, educação, habitação, transporte e mobilidade, cultura, lazer, meio ambiente sustentável e a redes de suporte social levam a persistirem iniquidades em saúde nesses territórios, ou seja, à presença de grupos que sofrem problemas de saúde e morte evitáveis, injustos e desnecessários. (FRENK; MOON, 2013).

Não só a falta de serviços básicos em territórios marcados pela vulnerabilidade, mas a possibilidade do sujeito na cidade poder acessar espaços que possibilitam construções e relações sociais são estruturantes e servem de promoção e prevenção à saúde. A cultura, o lazer, o brincar e o lúdico potencializam na construção da subjetividade, da inscrição social tornando seus participantes como sujeitos de “fato” e de “direito”. Mais que simplesmente negar essa inscrição, à promoção e prevenção a saúde mental aqui articuladas pelos espaços públicos no brincar e no lúdico para infância, a vulnerabilidade promove a perpetuação da ausência de construção social da criança nas cidades onde existem grandes índices de



vulneráveis.

A pesquisa se propõe a trazer também o que tem sido feito em algumas cidades para dar acesso as suas populações em termos de territórios e lugares onde se possa ser promovido o lazer e o brincar. Recentemente, a cidade de Florianópolis (SC) começou a implantar em suas praças brinquedos onde crianças com algum tipo de restrição a acessibilidade pudessem acessar os brinquedos adaptados para brincarem.

Outro exemplo, como modelo de ocupação dos espaços públicos na qualidade e bem-estar de sua população é a cidade de Vancouver (CAN), a cidade tinha o desafio até 2020 de ter um parque ou área verde há 5 minutos de acesso a cada habitante da cidade. Foi preciso preparar as políticas públicas, a população e a estrutura da própria cidade para estabelecer esse alvo como objetivo.

Articular as possibilidades que as cidades oferecem de espaços para a criança brincar e jogar em seus centros e periferias, na construção de vínculos sociais entre seus moradores, serão tratados na presente pesquisa, e o que o exemplo de outras cidades do mundo podem colaborar de uma forma regional nesse processo de promoção e prevenção a saúde das crianças.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo buscou promover uma reflexão sobre a garantia do direito ao lazer às crianças em vulnerabilidade social, bem como aos espaços que estas tem ocupado para a construção do seu brincar. Percebe-se que muitas crianças tem crescido em meio a uma realidade territorial que inviabiliza as condições para um brincar com segurança e recursos dignos. São crianças que pela falta de condições, tem suas experiências atravessadas pelas carências impostas pela pobreza, faltade segurança, saneamento, infraestrutura, e desatenção das intâncias governamentais.

A limitação das possibilidades do brincar impõem à criança em vulnerabilidade social limitações também nas possibilidades de construir relações e significados sobre si e sobre o mundo, impactando diretamente no seu desenvolvimento, além de ser a negação de um direito fundamental à infância. Dessa forma restringe uma possibilidade de prevenção de agravos à saúde mental, de contrução de laços e de acesso cultura na infância.



Diante disso faz-se necessário a atenção do Estado para a construção de possibilidades de lazer as crianças que vivem nas comunidades mais vulneráveis socioeconomicamente, na garantia do direito de brincar em condições dignas, a fim de promover que estas crianças.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Enfance et Histoire**. Destruction de l' 'EXPERIENCE ET ORIGINE DE l', HISTORIE. Paris: Ed. Payot et Rivages, 2002.

AGAMBEN, Giorgio. **Infância e história**: destruição da experiência e origem da história. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, pp. 21.

BELLENZANI, R.; MALFITANO, A. P. S. Juventude, vulnerabilidade social e exploração sexual: um olhar a partir da articulação entre saúde e direitos humanos. **Saúde e Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 115-130, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 227**. acesso em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), 1988.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Acesso em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm), 1990

FELDMAN, I. R.; SOUZA, M. L. A percepção da brincadeira de faz de conta por crianças de uma instituição de educação infantil. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 4, n. 1, p. 26-35, 2011.

FIGUEIREDO, I.; NORONHA, R. L. A vulnerabilidade como impeditiva/restritiva do desfrute de direitos. **Revista de direitos e garantias fundamentais**, v. 4, 129-146, 2008.

FLORIANÓPOLIS (SC). **Praça do Continente terá brinquedos inclusivos**. Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência. Disponível em : <http://www.pmf.sc.gov.br/noticias/index.php?pagina=notpagina&noti=16472>. Acesso em 26/10/19 às 15.43 h.

FRENK J, MOON S. **Governance challenges in global health**. N Engl J Med. 2013;368(10):936-42.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003. p. 248.

MACHADO, J. P. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. Vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

MALLUF, M. R.; GALLO-PENNA, E. C.; SANTOS, M. J. Atribuição de estados mentais e Compreensão conversacional: estudo com pré-escolares. **Paideia**, v. 21, n. 48, p. 41-50, 2011.



MEIRA, A. M. As crianças na cidade e o acompanhamento terapêutico. **Psicologia e Sociedade**, v. 25 (n.spe2), p. 41-45, 2013.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS. Organização Mundial da Saúde – OMS. **OPAS/ OMS apoia governos no objetivo de fortalecer e promover a saúde mental da população.** Brasília, 2016. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5263:opas-oms-apoia-governos-no-objetivo-de-fortalecer-e-promover-a-saude-mental-da-populacao&Itemid=839](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5263:opas-oms-apoia-governos-no-objetivo-de-fortalecer-e-promover-a-saude-mental-da-populacao&Itemid=839). Acesso em: 26/10/19.

ROTHER, E. T. Editorial: revisão sistemática x revisão narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, v.20, n. 2, p. V-VI, 2007.

SILVA, D. I.; CHIESA, A. M.; VERÍSSIMO, M. L. O. R. Vulnerabilidade da criança diante de situações adversas ao seu desenvolvimento: proposta de matriz analítica, **Revista Escola de Enfermagem USP**, v. 47, n. 6, p.1397-402, 2013.

SILVEIRA, F.F; RODRIGUES, M.C. Interfaces entre teoria da mente, linguagem e faz de conta. **Psicologia em pesquisa /UFJF**. v. 9, n. 1, p. 80-87, 2015.

UNESCO, **Educação e cuidado na primeira infância: grandes desafios.** Tradução de G. J. F. Teixeira. Brasília: UNESCO Brasil, OECD, Ministério da Saúde, 2002.

UNICAMP, **Vancouver, a cidade que quer ser (ainda) mais verde em 2020.** Publicado em 15 de junho de 2018.

Disponível: <https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/artigos/germana-barata/vancouver-cidade-que-quer-ser-ainda-mais-verde-em-2020>, Acessado em 26/10/19 às 15.56 h.

UNICEF. **Situação da Infância Brasileira 2001.** UNICEF Brasil, Brasília, 2001.